



EXPEDIENTE

Aos 25/04/2017

Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito

ORDEM DO DIA

Aos 11/105/2017

A Comissão de Orçamento e Finanças PROJETO DE LEI N° 16, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

25/04/2017

J. L. Fonseca  
Presidente

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2018 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei e seus anexos, compreendendo:

- as Metas Fiscais;
- I - as Prioridades da Administração Municipal;
- II - a Estrutura dos Orçamentos;
- III - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- IV - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- V - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VI - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VII - as Disposições Gerais.

APROVADO POR

J. L. Fonseca 11/105/2017  
J. L. Fonseca FRESCENTE

#### I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de junho de 2016-STN.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.





**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 4º.** O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 403, de 28 de junho de 2016-STN, 7ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2017.

**Art. 5º.** Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

**Parágrafo Único.** Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

### **RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**Art. 6º.** Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2018 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.





**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**METAS ANUAIS**

**Art. 7º.** Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2018 e para os dois seguintes.

**§ 1º.** Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 403/2016 da STN.

**§ 2º.** Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 8º.** Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art. 9º.** De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

**Parágrafo Único.** Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 10.** Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

**Parágrafo Único.** O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 11.** O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei a regime de previdência social próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 12.** Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

**§ 1º.** A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

**§ 2º.** A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

**Art. 13.** O Art. 17, da LRF, considera obrigação de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único.** O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.



*Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito*

03/09/2018

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 14.** O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único.** De conformidade com a Portaria nº 403/2016-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2018, 2019 e 2020.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.**

**Art. 15.** A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Parágrafo Único.** O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.**

**Art. 16.** O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

**Parágrafo Único.** O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

## **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**Art. 17.** Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo município, que é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.





**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**Parágrafo Único.** Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2018, 2019 e 2020.

## **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 18.** As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2018 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

**§ 1º.** Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2018 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º.** Na elaboração da proposta orçamentária para 2018, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

## **III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

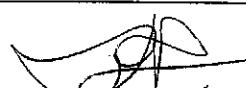
**Art. 19.** O orçamento para o exercício financeiro de 2018 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 20.** A Lei Orçamentária para 2018 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 21.** A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

## **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 22.** O Orçamento para exercício de 2018 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).





09/07/2018

**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

**Art. 23.** Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2018 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único.** Até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 24.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III. Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único.** Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 25.** As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2018, poderão ser expandidas em até 15%, tornando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2017 (art. 4º, § 2º da LRF).

**Art. 26.** Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**Parágrafo Único.** Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.





**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**Art. 27.** O Orçamento para o exercício de 2018 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e a 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

**§ 1º.** Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**§ 2º.** Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 28.** Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 29.** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 30.** Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2018, com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias operações de créditos, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda, o montante ingressado ou garantido (art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF)

**Art. 31.** A renúncia de receita estimada para o exercício de 2018, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 32.** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único.** As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).





01/01/2018  
Assinado

**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**Art. 33.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único.** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 34.** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 35.** Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 36.** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2018 a preços correntes.

**Art. 37.** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único.** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 38.** Durante a execução orçamentária de 2018, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2018 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 39.** O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único.** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das

Av. Sebastião Coelho de Souza, 576, Centro, Água Doce do Norte, ES, CEP 29.820-000, Telefax (027) 3759-1122 E-mail: [pmadn@uol.com.br](mailto:pmadn@uol.com.br) - CNPJ 31.796.626/0001-80



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 40.** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2018 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## **V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 41.** A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos arts. 30, 31 e 32 da LRF.

**Art. 42.** Ultrapassado o limite de endividamento e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## **VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 43.** O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2018, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único.** Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2018.

**Art. 44.** Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 45.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 46.** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete do Prefeito**

- 23/03/2013
- I - eliminação das despesas com horas-extras;
  - II - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
  - III - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 47.** Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único.** Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## **VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA**

**Art. 48.** O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 49.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 50.** O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## **VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 51.** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

**§ 1º.** A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.





01/04/2017

**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte  
Estado do Espírito Santo  
Gabinete do Prefeito**

**§ 2º.** Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2018, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**Art. 52.** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

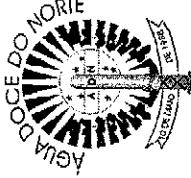
**Art. 53.** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

**Art. 54.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou fundos, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 55.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, aos 17 dias do mês de abril de 2017.

  
**Paulo Mário Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Águia Doce do Norte

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DISCENTES ORGANIZADORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

Art. 4º, § 2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA				ORÇADA	2018	2019	PREVISÃO	2020
	2015	2016	2017	2018					
<b>RECEITAS CORRENTE</b>									
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS</b>	<b>29.616.683,40</b>	<b>29.641.944,69</b>	<b>32.284.799,87</b>	<b>33.942.930,86</b>	<b>35.806.706,60</b>	<b>39.654.293,07</b>			
<b>IMPOSTOS</b>	<b>1.591.357,97</b>	<b>1.542.057,35</b>	<b>1.974.729,67</b>	<b>2.456.861,12</b>	<b>2.637.580,87</b>	<b>2.587.283,75</b>			
Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.497.017,98	1.490.292,10	1.829.054,69	2.300.059,19	2.472.614,51	2.460.531,55			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	856.435,44	920.000,36	714.471,40	1.071.763,12	1.149.528,00	1.038.943,72			
Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	856.435,44	920.000,36	714.471,40	1.071.763,12	1.149.528,00	1.038.943,72			
Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal	843.794,92	920.000,36	697.871,40	1.051.144,00	1.127.260,00	1.008.943,72			
Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	12.640,52	0,00	16.600,00	20.619,12	22.268,00	30.000,00			
IPTU - Principal	149.727,02	181.257,10	343.391,36	415.159,10	437.622,67	501.296,92			
IPTU - Muita e Juros	123.445,50	131.419,08	300.714,00	345.749,00	361.537,20	415.767,78			
IPTU - Divida Ativa	389,29	375,24	4.257,00	4.427,28	4.604,37	5.500,00			
IPTU - Divida Ativa	24.289,07	27.081,33	32.379,00	52.252,18	57.477,40	63.225,14			
IPTU - Divida Ativa - Multa e Juros	1.603,16	22.381,45	6.041,36	12.730,64	14.003,70	16.804,00			
Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	132.913,96	98.707,31	169.312,30	179.123,21	193.156,50	211.587,16			
ITBI - Principal	132.913,96	98.706,50	155.000,00	166.361,25	179.670,15	197.637,16			
ITBI - Multas e Juros	0,00	0,81	610,00	605,00	600,00	620,00			
ITBI - Divida Ativa	0,00	0,00	12.663,50	12.156,96	12.886,35	13.330,00			
ITBI - Dviada Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	1.038,80	0,00	0,00	0,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	357.941,56	290.327,33	601.879,63	634.013,76	692.307,34	708.703,75			
ISS - Principal	343.376,90	282.786,91	578.800,00	610.740,04	668.514,00	681.884,28			
ISS - Multas e Juros	0,00	378,23	7.454,45	7.156,27	6.870,02	9.050,00			
ISS - Divida Ativa	14.089,50	4.874,99	14.512,18	8.663,00	9.096,15	9.550,95			
ISS - Multas e Juros	4.75,16	2.287,20	1.113,00	7.454,45	7.827,17	8.218,52			
TAXAS	50.356,09	51.765,25	140.000,00	150.616,20	158.409,50	120.195,34			
Taxas p/Exercício do Poder de Polícia	49.781,09	51.225,25	135.000,00	145.366,20	152.634,50	70.819,32			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	49.781,09	51.225,25	135.000,00	145.366,20	152.634,50	70.819,32			
Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	49.781,09	51.225,25	135.000,00	145.366,20	152.634,50	70.819,32			
Taxas Pele Prestação de Serviços	575,00	540,00	5.000,00	5.250,00	5.775,00	49.376,02			
Taxas pela Prestação de Serviços	575,00	540,00	5.000,00	5.250,00	5.775,00	49.376,02			
Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	575,00	540,00	5.000,00	5.250,00	5.775,00	49.376,02			
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	43.983,90	0,00	5.674,98	6.185,73	6.556,86	6.556,86			
Contr.Melh.p/Exp.Rede de Ilum.Púb. Cidade-Princ.	43.983,90	0,00	1.891,66	2.061,91	2.185,62	2.185,62			
Contr.Melh.p/Pavim.e Obras Compl.-Princ.	0,00	1.891,66	0,00	2.061,91	2.185,62	2.185,62			



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA	PREVISÃO	
	2015	2016	2017		2018	2019
Outras Contribuições de Mídia - Princ.	0,00	0,00	1.891,86	2.061,91	2.185,62	2.185,62
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>385.249,86</b>	<b>498.850,89</b>	<b>408.771,10</b>	<b>456.163,24</b>	<b>503.752,89</b>	<b>517.505,45</b>
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	1.800,00	1.890,00	2.061,00	2.185,49
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.800,00	1.890,00	2.061,00	2.185,49
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00	1.800,00	1.890,00	2.061,00	2.185,49
Outras Contribuições Sociais - Principal	0,00	0,00	1.800,00	1.890,00	2.061,00	2.185,49
<b>CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.459,10</b>	<b>2.680,50</b>	<b>2.841,00</b>	<b>2.841,33</b>
Outras Contribuições Econômicas	0,00	0,00	2.459,10	2.680,50	2.841,00	2.841,33
Outras Contr. Econômicas - Principal	0,00	0,00	2.459,10	2.680,50	2.841,00	2.841,33
CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	385.249,86	498.850,89	404.512,00	451.592,74	498.850,89	512.478,63
385.249,86	498.850,89	404.512,00	451.592,74	498.850,89	512.478,63	512.478,63
385.249,86	498.850,89	404.512,00	451.592,74	498.850,89	512.478,63	512.478,63
806.649,81	713.531,24	449.528,98	476.916,26	488.943,47	500.152,94	500.152,94
806.649,81	713.531,24	449.528,98	476.916,26	488.943,47	500.152,94	500.152,94
806.649,81	713.531,24	449.528,98	476.916,26	488.943,47	500.152,94	500.152,94
310.038,48	341.072,74	209.855,78	228.759,40	238.378,77	124.005,53	124.005,53
4.141,82	1.234,20	4.069,98	6.837,58	7.384,58	6.196,56	6.196,56
4.141,82	1.234,20	4.069,98	6.837,58	7.384,58	6.196,56	6.196,56
18.839,48	25.422,03	20.433,44	22.708,00	25.164,76	21.476,65	21.476,65
11.669,90	10.063,37	11.530,12	12.452,52	13.075,15	21.856,31	21.856,31
363,65	2.362,62	499,16	539,00	565,95	1.150,35	1.150,35
70.858,83	101.832,74	53.233,48	57.395,15	59.764,90	27.499,28	27.499,28
129.998,89	141.237,14	56.689,84	61.175,43	62.027,73	1.192,50	1.192,50
1.174,61	2.081,54	861,16	904,20	949,40	848,00	848,00
43.823,65	43.333,46	34.998,84	36.748,78	37.586,22	2.382,00	2.382,00
22.269,19	13.452,02	17.539,76	18.666,74	19.850,08	4.765,00	4.765,00
6.898,46	53,62	10.000,00	10.750,00	12.010,00	36.638,88	36.638,88
496.611,33	372.458,50	239.673,20	248.156,86	250.564,70	226.147,41	226.147,41
496.611,33	372.458,50	239.673,20	248.156,86	250.564,70	226.147,41	226.147,41
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>32.770.542,96</b>	<b>34.043.305,60</b>	<b>35.824.460,90</b>	<b>40.455.462,20</b>	<b>40.455.462,20</b>	<b>40.455.462,20</b>
Transferências da União e suas Entidades	15.928.661,58	16.735.089,32	17.695.935,55	18.652.066,12	21.511.364,76	21.511.364,76
Transf. Convênios da União e suas Entidades	15.928.661,58	16.735.089,32	17.695.935,55	18.652.066,12	21.511.364,76	21.511.364,76
Participação na Receita da União	9.383.704,25	10.790.067,34	10.940.451,22	13.025.578,32	13.025.578,32	13.025.578,32



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2015	2016		2018	2019	2020
Cota-Parte do Fundo de Partic. Munic - Princ.	8.974.881,96	10.047.380,02	9.418.102,52	9.846.771,10	10.339.109,66	12.407.487,77
Cota-Parte Fundo Part. dos Mun. 1% Dez.- Princ.	388.939,15	420.944,19	314.630,88	338.957,44	334.905,30	346.382,65
Cota-Parte Fundo de Part.Mun.1% Jul. - Princ.	0,00	299.152,03	223.701,74	226.642,01	237.974,12	246.129,58
Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	19.883,14	22.591,10	23.956,02	26.112,06	28.462,14	25.578,32
Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	1.989.520,07	1.773.736,14	1.934.627,00	2.022.544,00	2.113.330,50	2.522.502,45
Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais -CFEM-Princ.	242.346,55	331.814,61	253.252,00	265.914,00	281.869,00	298.502,45
Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Princ	1.747.173,52	1.441.921,53	1.681.375,00	1.756.630,00	1.831.461,50	2.224.000,00
Transferências de Recursos do SUS	2.191.854,39	2.360.193,47	2.280.350,11	2.445.694,89	2.607.063,32	2.831.774,71
Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	2.191.854,39	2.360.193,47	2.280.350,11	2.445.694,89	2.607.063,32	2.831.774,71
Transferências de Receitas do FNAS	164.409,26	120.748,90	165.900,00	179.172,00	193.505,76	230.000,00
Transf. Rec. -FNAS - Principal	164.409,26	120.748,90	165.900,00	179.172,00	193.505,76	230.000,00
Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	777.159,07	750.650,69	829.888,41	880.538,58	929.961,75	1.032.299,89
Transferências do Salário-Educação-Principal	475.852,18	430.129,71	494.886,26	519.630,58	545.612,10	445.000,00
Transf. Diretas do FNDE Ref. PDDE - Princ.	0,00	630,00	200,00	215,00	240,00	300,00
Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAE - Princ.	171.458,40	176.402,06	185.175,00	199.989,00	209.988,50	250.000,00
Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	128.216,32	123.551,36	134.627,15	142.704,00	154.121,15	226.999,89
Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ	1.632,17	19.937,56	15.000,00	18.000,00	20.000,00	110.000,00
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	60.480,49	58.107,72	63.390,24	66.559,75	71.884,53	86.507,85
Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	60.480,49	58.107,72	63.390,24	66.559,75	71.884,53	86.507,85
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ	0,00	0,00	132.416,60	144.334,09	155.000,00	160.000,00
Transf.Conv.União Dest.Progr.Assist.Social - Pri	0,00	0,00	585.000,00	608.400,00	638.820,00	671.550,00
Transf.Conv.União Dest.a Progr.San.Básico - Prí	0,00	0,00	320.000,00	367.000,00	422.384,00	436.000,00
Transf. Conv. da União p/ Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	94.583,29	103.095,79	109.281,54	109.281,54
Outras Transferências da União - Principal.	205.059,52	75.157,32	162.970,10	175.262,84	192.790,00	201.870,00
TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	8.540.903,82	8.732.849,22	9.868.518,48	10.273.090,82	10.774.403,13	12.094.097,44
Transf. de Conv. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	8.540.903,82	8.732.849,22	9.868.518,48	10.273.090,82	10.774.403,13	12.094.097,44
Transf.Conv.Estados Dest. a Progr.Educ.-Princ.	890.586,46	954.184,44	926.209,90	972.520,40	1.021.146,45	1.350.000,00
Transf.Conv.Estados P/Sist.Único Saúde-SUS - Pri	0,00	0,00	29.510,00	30.395,30	32.219,00	35.000,00
Participação na Receita dos Estados	7.479.464,26	7.351.143,42	7.726.718,40	8.338.417,96	8.656.504,15	9.443.387,48
Cota-Parte do ICMS - Principal	6.871.744,39	6.685.948,12	7.025.923,00	7.587.996,00	7.836.599,20	8.503.068,48
Cota-Parte do IPVA - Principal	403.514,36	428.914,78	453.720,96	490.018,64	539.020,50	616.359,00
Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	192.893,41	204.926,63	214.568,68	225.297,10	243.320,80	278.700,00



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Cota-Parte Contínuo.Interv Dom.Econ.CIDE-Princ.	11.372,10	31.353,89	32.505,76	35.106,22	37.563,65	45.260,00
Transf.Rec.Est. P/Prog.Saúde-Rep.F.a Fundo - Princ.	7.053,10	28.212,32	42.318,48	45.703,95	47.989,15	113.499,96
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	0,00	289.710,00	215.309,67	228.228,25	237.357,38	271.000,00
Outras Transf. Decr. de Compens. Finan. - Princ	0,00	0,00	846.732,09	575.348,34	689.187,00	777.410,00
Outras Transferências dos Estados - Principal	163.800,00	109.599,04	81.719,94	82.476,62	90.000,00	103.800,00
Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	5.966.840,83	5.625.004,88	6.166.935,16	6.074.279,23	6.397.991,65	6.850.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	5.966.840,83	5.625.004,88	6.166.935,16	6.074.279,23	6.397.991,65	6.850.000,00
Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	5.966.840,83	5.625.004,88	6.166.935,16	6.074.279,23	6.397.991,65	6.850.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>121.151,79</b>	<b>103.660,40</b>	<b>142.148,76</b>	<b>158.235,56</b>	<b>163.647,83</b>	<b>127.429,01</b>
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS						
Indenizações	46.810,35	13.623,00	33.083,00	43.947,73	46.576,38	45.975,04
Indeniz. P/ Danos Causados ao Pat.Público - Princ	13.774,00	13.330,00	8.000,00	17.658,33	18.709,58	21.856,30
Outras Indenizações - Principal	0,00	0,00	0,00	9.458,33	10.309,58	10.928,15
Indeniz. P/ Danos Causados ao Pat.Público - Princ	13.774,00	13.330,00	8.000,00	8.200,00	8.400,00	10.928,15
Outras Indenizações - Principal	33.036,35	293,00	25.083,00	26.289,40	27.866,80	24.118,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES						
Outras Receitas - Principal	33.036,35	293,00	25.083,00	26.289,40	27.866,80	24.118,74
Outras Receitas Primárias - Principal	74.341,44	90.037,40	109.065,76	114.287,83	117.071,45	81.453,97
Outras Receitas Primárias - Principal	74.341,44	90.037,40	109.065,76	114.287,83	117.071,45	81.453,97
Outras Receitas Primárias - Multas e Juros	28.407,04	73.858,08	35.000,00	37.100,00	39.326,00	44.847,99
Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa. -	540,85	63,60	30.671,20	31.364,35	30.109,77	3.700,00
Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa - Multa	45.393,55	16.115,72	20.321,56	21.828,48	22.919,90	24.065,80
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.208.151,09</b>	<b>1.354.197,19</b>	<b>4.015.200,13</b>	<b>3.557.069,14</b>	<b>3.693.293,40</b>	<b>4.145.706,93</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO						
Outras Operações de Crédito Internas - Principal	0,00	0,00	96.789,00	97.854,00	100.770,00	108.770,79
ALIENAÇÃO DE BENS						
Alienação de Outros Bens Móveis	0,00	0,00	96.789,00	97.854,00	100.770,00	108.770,79
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2.208.151,09	1.354.197,19	3.839.244,15	3.365.934,59	3.495.690,02	3.901.410,48
Transf. Recursos da União do SIUS - Principal	916.987,79	322.365,19	1.272.148,47	903.605,51	975.893,48	1.101.279,76
Transf.Rec.da União Dest..Progr.de Educação	81.600,00	155.790,00	25.000,00	26.000,00	28.000,00	120.000,00
Transf. Rec. da União Dest. Progr. de Educação	0,00	0,00	46.000,00	51.000,00	55.000,00	57.018,20
						55.000,00



## Prefeitura Municipal de Águia Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA				ORGADA	PREVISÃO
	2015	2016	2017	2018		
Transf. Convênios da União e de suas Entidades	835.387,27	166.575,19	1.176.705,57	798.872,75	863.498,74	894.864,83
Transf.Conv.da União P/ SUS - Principal	0,00	0,00	94.583,29	103.095,79	114.281,54	109.281,54
Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ	0,00	0,00	96.385,00	103.095,79	103.400,00	94.583,29
Transf.Conv.União Dest. Progr.de San.Básico - Pr	0,00	0,00	272.124,00	194.759,55	209.497,50	224.000,00
Transf.Conv.União Dest.a Progr.Meio Amb. - Princ	0,00	0,00	0,00	50.000,00	51.000,00	52.000,00
Outras Transf.de Convênios da União - Princ.	835.387,27	166.575,19	713.613,28	347.921,62	385.317,70	415.000,00
Outras Transferências da União - Princípal	0,52	0,00	24.442,90	27.732,76	29.396,74	29.396,73
<b>TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.</b>	<b>1.291.163,30</b>	<b>1.031.832,00</b>	<b>2.567.095,68</b>	<b>2.462.329,08</b>	<b>2.519.796,54</b>	<b>2.800.130,72</b>
Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	1.291.163,30	1.031.832,00	2.567.095,68	2.462.329,08	2.519.796,54	2.800.130,72
Transf.Conv.dos Estados P/SUS - Principal	0,00	0,00	85.000,00	89.250,00	94.605,00	103.095,79
Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Educ. - Pri	0,00	0,00	867.287,00	799.327,90	782.315,88	797.225,72
Transf.Conv.Esta. Dest.a Progr.San.Básico - Prin	0,00	0,00	99.312,45	103.095,79	108.449,20	109.281,54
Transf.Conv.Est. Dest.Progr.Infra-Est.Transp-Pri	0,00	0,00	99.312,45	53.095,79	58.449,20	59.281,54
Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	0,00	0,00	418.245,34	429.157,60	443.340,06	594.934,49
Outras Transferências das Estados - Principal	1.291.163,30	1.031.832,00	997.938,44	988.402,00	1.032.637,20	1.136.311,64
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.312,16</b>	<b>11.856,02</b>	<b>12.567,38</b>	<b>12.567,38</b>
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	11.312,16	11.856,02	12.567,38	12.567,38
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	11.312,16	11.856,02	12.567,38	12.567,38
Demais Receitas de Capital - Principal	0,00	0,00	11.312,16	11.856,02	12.567,38	12.567,38
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES</b>	<b>-3.283.407,73</b>	<b>-3.502.670,87</b>	<b>-3.460.921,60</b>	<b>-3.648.550,92</b>	<b>-3.811.679,36</b>	<b>-4.383.540,28</b>
<b>DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/ NTIDADES</b>	<b>-1.790.052,67</b>	<b>-2.039.487,05</b>	<b>-1.927.079,07</b>	<b>-1.987.888,58</b>	<b>-2.087.891,26</b>	<b>-2.503.914,78</b>
Dedução da Participação na Receita da União	-1.777.956,64	-2.026.809,05	-1.914.401,02	-1.974.576,63	-2.073.514,36	-2.486.613,21
Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	-1.773.980,17	-2.022.200,49	-1.909.609,82	-1.969.354,22	-2.067.821,93	-2.481.497,55
Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	-3.976,47	-4.608,56	-4.791,20	-5.222,41	-5.692,43	-5.115,66
Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri	-12.096,03	-12.678,00	-12.678,05	-13.311,95	-14.376,90	-17.301,57
<b>DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.</b>	<b>-1.493.355,06</b>	<b>-1.463.183,82</b>	<b>-1.533.842,53</b>	<b>-1.660.662,34</b>	<b>-1.723.788,10</b>	<b>-1.879.625,50</b>
Dedução das Transferências dos Estados	-1.493.355,06	-1.463.183,82	-1.533.842,53	-1.660.662,34	-1.723.788,10	-1.879.625,50
Dedução da Participação na Receita dos Estados	-1.493.355,06	-1.463.183,82	-1.533.842,53	-1.660.662,34	-1.723.788,10	-1.879.625,50
Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.374.074,72	-1.337.054,19	-1.400.184,60	-1.517.599,20	-1.567.319,84	-1.700.613,70
Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	-80.705,76	-84.046,33	-90.744,19	-98.003,72	-107.804,10	-123.271,80
Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	-38.574,58	-42.083,30	-42.913,74	-45.059,42	-48.664,16	-55.740,00

(R\$)

R\$  
COSTA  
W  
S  
COSTA  
W  
S



## Prefeitura Municipal de Águia Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
I - RECEITAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			ORÇADA		PREVISÃO	
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
<b>Total</b>	<b>31.824.834,49</b>	<b>30.996.141,88</b>	<b>36.300.000,00</b>	<b>37.500.000,00</b>	<b>39.500.000,00</b>	<b>43.800.000,00</b>	
							(R\$)

Águia Doce do Norte-ES, 17 de Abril de 2017

  
**Paulo Marcio Leite Ribeiro**  
Prefeito Municipal

  
**Wadimir Luiz da Silva**  
Contador CRC nº 07260/0-1

  
**Zilton Custodio da Silva**  
Controlador Interno

~~RCB  
CUSTODIO DA SILVA~~

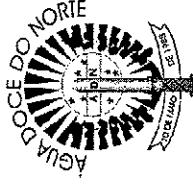
Prefeitura Municipal de Águas Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
MÉTODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º §2º, inciso II da Lei



三

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA-DE-DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA			PREVISÃO 2020
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>							
Pessoal e Encargos Sociais	31.531.656,33	32.291.586,16	30.219.882,95	33.025.198,71	34.302.263,41	38.460.738,46	
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	22.720.041,37	22.602.020,91	17.779.570,69	18.354.643,16	19.084.451,52	22.676.625,75	
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	22.720.041,37	22.602.020,91	17.779.570,69	18.354.643,16	19.084.451,52	22.676.625,75	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Outras Despesas Correntes</b>	<b>8.811.614,96</b>	<b>9.689.565,25</b>	<b>12.376.713,56</b>	<b>14.497.702,15</b>	<b>15.541.315,79</b>	<b>15.603.264,62</b>	
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	8.811.614,96	9.689.565,25	12.376.713,56	14.497.702,15	15.541.315,79	15.603.264,62	
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA DE CAPITAL (II)</b>	<b>4.411.908,94</b>	<b>2.144.114,35</b>	<b>4.817.386,18</b>	<b>3.557.069,14</b>	<b>3.693.293,40</b>	<b>4.145.706,93</b>	
Investimentos	4.055.145,28	1.965.664,00	4.491.661,18	3.061.572,14	3.193.771,45	3.621.208,88	
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	4.055.145,28	1.965.664,00	4.491.661,18	3.061.572,14	3.193.771,45	3.621.208,88	
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Inversões Financeiras</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aplicações Diretas	4.055.145,28	1.965.664,00	4.491.661,18	3.061.572,14	3.193.771,45	3.621.208,88	
Aplicações Diretas-Órgãos, Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Amortização da Dívida	356.763,66	178.450,35	325.725,00	495.497,00	499.521,95	524.498,05	
Aplicações Diretas	356.763,66	178.450,35	325.725,00	495.497,00	499.521,95	524.498,05	
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>917.732,15</b>	<b>1.004.443,19</b>	<b>1.193.506,61</b>	<b>1.193.506,61</b>				



## Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

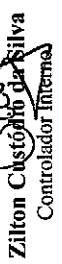
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
II - DESPESAS  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA			ORÇADA			PREVISÃO		
	2015	2016	2017	2017	2018	2019	2019	2020	2020
Total	35.943.565,27	34.435.700,51	36.300.000,00	37.500.000,00	39.500.000,00	43.800.000,00	43.800.000,00	43.800.000,00	43.800.000,00

Águia Doce do Norte-ES, 17 de Abril de 2017

  
Paulo Márcio Leite Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Waldeir Luiz da Silva  
Contador CRC nº 07260/0-1

  
Zilton Custodio da Silva  
Controlador Interno

02/04/2017



**Prefeitura Municipal** ) **Águia Doce do Norte**

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

III - RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	29.616.683,40	29.641.944,69	32.284.799,87	33.942.930,86	35.806.706,60	39.654.293,07
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	32.900.091,13	33.144.615,56	35.745.721,47	37.591.481,78	39.618.385,96	44.037.833,35
Receitas Tributárias	1.594.357,97	1.642.067,35	1.974.729,67	2.456.861,12	2.637.580,87	2.567.263,75
Receita de Contribuição	385.249,86	498.850,89	408.771,10	456.163,24	503.752,89	511.505,45
Receita Patrimonial	806.649,81	713.531,24	449.528,98	476.916,26	488.943,47	350.152,94
Aplicações Financeiras (II)	806.649,81	713.531,24	449.528,98	476.916,26	488.943,47	350.152,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	29.995.681,70	30.286.515,68	32.770.542,96	34.043.305,60	35.824.460,90	40.455.462,20
Outras Receitas Correntes	121.151,79	103.660,40	142.148,76	158.235,56	163.647,83	177.429,01
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-3.283.407,73	-3.502.670,87	-3.460.921,60	-3.648.550,92	-3.811.679,36	-4.383.540,28
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	28.810.033,59	28.928.413,45	31.835.270,89	33.466.014,60	35.317.763,13	39.304.140,13
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.208.151,09	1.354.197,19	4.015.200,13	3.557.069,14	3.693.293,40	4.145.706,93
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	96.789,00	97.854,00	100.770,00	108.770,79
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	67.854,82	81.424,53	84.266,00	122.958,28
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.208.151,09	1.354.197,19	3.839.244,15	3.365.934,59	3.495.690,02	3.901.410,48
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	2.208.151,09	1.354.197,19	3.850.556,31	3.377.790,61	3.508.257,40	3.913.977,86
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LIQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	31.018.184,68	30.282.610,64	35.685.827,20	36.843.805,21	38.826.020,53	43.218.117,99
RECEITA TOTAL	31.824.834,49	30.996.141,88	36.300.000,00	37.500.000,00	39.500.000,00	43.800.000,00
DESPESAS CORRENTES (X)	31.531.656,33	32.291.586,16	30.219.882,95	33.025.198,71	34.802.263,41	38.460.786,46
Pessoal e Encargos Sociais	22.720.041,37	22.602.020,91	17.779.570,69	18.354.643,16	19.084.451,52	22.676.625,75
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	63.598,70	172.853,40	176.496,10	180.896,09
Outras Despesas Correntes	8.811.614,96	9.689.565,25	12.376.713,56	14.497.702,15	15.541.315,79	15.603.264,62
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	31.531.656,33	32.291.586,16	30.156.284,25	32.852.345,31	34.625.767,31	38.279.890,37
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.411.908,94	2.144.114,35	4.817.386,18	3.557.069,14	3.693.293,40	4.145.706,93
Investimentos	4.055.145,28	1.965.664,00	4.491.661,18	3.061.572,14	3.193.771,45	3.621.208,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	356.763,66	178.450,35	325.725,00	495.497,00	499.521,95	524.498,05
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	4.055.145,28	1.965.664,00	4.491.661,18	3.061.572,14	3.193.771,45	3.621.208,88
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	1.262.730,87	917.732,15	1.004.443,19	1.193.506,61
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XV - a)						0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LIQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	35.586.801,61	34.257.250,16	35.910.676,30	36.831.649,60	38.823.981,95	43.094.605,86
DESPESA TOTAL	35.943.565,27	34.435.701,51	36.300.000,00	37.500.000,00	39.500.000,00	43.800.000,00
<b>Resultado Primário (IX - XVII)</b>	<b>-4.568.616,93</b>	<b>-3.974.639,52</b>	<b>-224.849,10</b>	<b>12.155,61</b>	<b>12.038,58</b>	<b>123.512,13</b>



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
 IV - RESULTADO NOMINAL  
 Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2015	2016	2017	2018	2019	2020
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	6.324.038,59	11.629.863,82	7.550.810,00	8.305.891,00	8.804.244,46	9.244.456,68
DEDUÇÕES ( II )	3.939.001,35	2.370.446,16	9.692.710,73	10.661.981,81	11.301.700,72	11.866.785,75
Ativo Disponível	8.772.403,83	8.758.366,13	10.504.883,08	11.555.371,39	12.248.693,67	12.861.128,35
Haveres Financeiros	155.150,12	153.899,01	125.377,65	137.915,42	146.190,35	153.499,87
( - ) Restos a Pagar Processados	4.988.552,60	6.541.818,98	937.550,00	1.031.305,00	1.093.183,30	1.147.842,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) = ( I - II )	2.385.037,24	9.259.417,66	-2.141.900,73	-2.356.090,81	-2.497.456,26	-2.622.329,07
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	2.385.037,24	9.259.417,66	-2.141.900,73	-2.356.090,81	-2.497.456,26	-2.622.329,07
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(b - a*)</b>	<b>(c - b)</b>	<b>(d - c)</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>	<b>(g - f)</b>
	<b>-2.109.180,62</b>	<b>6.874.380,42</b>	<b>-11.401.318,39</b>	<b>-214.190,08</b>	<b>-141.365,45</b>	<b>-124.872,81</b>

Notas:

- O cálculo das Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
- \* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014 (R\$4.494.217,86)

Águas Doce do Norte-ES, 17 de Abril de 2017

Paulo Mário Leite Ribeiro  
 Prefeito Municipal

Waldir Luiz da Silva  
 Contador CRC nº 07260/0-1

Zilton Custodio da Silva  
 Controlador Interno

02/04/2017



## Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
MÉTODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS  
V - MONTANTE DA DIVIDA PÚBLICA  
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	6.336.442,86	6.324.038,59	11.629.863,82	7.550.810,00	8.305.891,00	8.804.244,46	9.244.466,68
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	6.336.442,86	6.324.038,59	11.629.863,82	7.550.810,00	8.305.891,00	8.804.244,46	9.244.456,68
DEDUÇÕES (II)							
Ativo Disponível	1.842.225,00	3.939.001,35	2.370.446,16	9.692.710,73	10.661.981,81	11.301.700,72	11.866.785,75
Haveres Financeiros	2.178.000,00	8.772.403,83	8.758.366,13	10.504.883,08	11.555.371,39	12.248.693,67	12.861.128,35
(-) Restos a Pagar	3.025,00	155.150,12	153.899,01	125.377,65	137.915,42	146.190,35	153.499,87
	338.800,00	4.988.552,60	6.541.818,98	937.550,00	1.031.305,00	1.093.183,30	1.147.842,47
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>4.494.217,86</b>	<b>2.385.037,24</b>	<b>9.259.417,66</b>	<b>-2.141.900,73</b>	<b>-2.356.090,81</b>	<b>-2.497.456,26</b>	<b>-2.622.329,07</b>

Águas Doce do Norte-ES, 17 de Abril de 2017

Paulo Marcio Leite Ribeiro  
Prefeito Municipal

Wladimir Luiz da Silva  
Contador CRC nº 07269/0-1

Zilton Custodio da Silva  
Controlador Interno

02/05/2017



Prefeitura Municipal de Águia Doce do Norte  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
2018

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos		2018	Providência
6 Outros Passivos Contingentes		917.732,15	917.732,15
Outros Tipos de Passivos Contingentes		917.732,15	Abertura de Créd. Supl. a partir da Reserva de Contigência
<b>SUBTOTAL</b>		<b>917.732,15</b>	<b>SUBTOTAL</b>
<b>TOTAL</b>		<b>917.732,15</b>	<b>TOTAL</b>

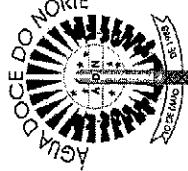
(R\$)

Águia Doce do Norte-ES, 17 de Abril de 2017

Paulo Marcio Leite Ribeiro  
Prefeito Municipal

Waldemir Luiz da Silva  
Contador CRC nº 07260/0-1

Zilton Custódio da Silva  
Controlador Interno



**Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte**  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Demonstrativo I - Metas Anuais  
 2018

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º)

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	% PIB Constante (a/PIB) x 100	% RCL Constante (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	% PIB Constante (b/PIB) x 100	% RCL Constante (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	% PIB Constante (c/PIB) x 100	% RCL Constante (c/RCL) x 100
Receita Total	37.500.000,00	35.864.575,36	0,031	0,241	39.500.000,00	36.164.418,28	0,031	0,243	38.411.210,60
Receitas Primárias (I)	36.843.805,21	35.236.998,10	0,030	0,237	38.826.020,53	35.547.353,08	0,031	0,239	37.900.918,54
Despesa Total	37.500.000,00	35.864.575,36	0,031	0,241	39.500.000,00	36.164.418,28	0,031	0,243	38.411.210,60
Despesas Primárias (II)	36.831.649,60	35.225.372,61	0,030	0,237	38.823.981,95	35.545.486,64	0,031	0,239	37.792.602,32
Resultado Primário (III)=(I-II)	12.155,61	11.625,49	0,000	0,000	2.038,58	1.866,43	0,000	0,000	108.316,22
Resultado Nominal	-214.190,08	-204.848,97	0,000	-0,001	-141.365,45	-129.427,83	0,000	-0,001	-109.509,49
Divida Pública Consolidada	8.305.891,00	7.943.660,10	0,007	0,053	8.804.244,46	8.060.769,10	0,007	0,054	9.244.456,68
Divida Consolidada Líquida	-2.356.090,81	-2.253.338,57	-0,002	-0,015	-2.497.456,26	-2.286.558,30	-0,002	-0,015	-2.622.329,07
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,36	2,50	2,47
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	11,60	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	3,55	3,63	3,73
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	4,56	4,46	4,40
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	123.141.000,00	126.219.000,00	129.337.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	15.541.000,00	16.249.000,00	16.974.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0456	Valor Corrente / 1,0922	Valor Corrente / 1,1403

Águia Doce do Norte-ES, 17 de Abril de 2017

Paulo Marcio Leite Ribeiro  
 Prefeito Municipal

Waldeir Luiz da Silva  
 Contador CRC nº 07260/0-1

Zilton Custodio da Silva  
 Controlador Interno

RC



# Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
2018

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2016 (a)	% PIB	% RCL	II - Metas Realizadas 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação ( II - I )	
							Valor (c) = ( b - a )	% (c/a) x 100
Receita Total	37.500.000,00	0,031	0,313	30.996.141,88	0,026	0,222	-6.503.858,12	-17,34
Receitas Primárias ( I )	37.122.447,43	0,031	0,309	30.282.610,64	0,025	0,217	-6.839.836,79	-18,42
Despesa Total	37.500.000,00	0,031	0,313	34.435.700,51	0,029	0,247	-3.064.299,49	-8,17
Despesas Primárias ( II )	37.104.058,90	0,031	0,309	34.257.250,16	0,029	0,246	-2.846.808,74	-7,67
Resultado Primário ( III )=( I - II )	18.388,53	0,000	0,000	-3.974.639,52	-	-0,029	-3.993.028,05	-21714,77
Resultado Nominal	1.449.569,24	0,001	0,012	6.874.380,42	0,006	0,049	5.424.811,18	374,23
Dívida Pública Consolidada	7.150.000,00	0,006	0,060	11.629.863,82	0,010	0,083	4.479.863,82	62,65
Dívida Consolidada Líquida	-1.570.000,00	-	-0,013	9.259.417,66	0,008	0,066	10.829.417,66	-689,77

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2016	119.703.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2016	119.703.000.000,00
Previsão da RCL Estadual para 2016	12.000.000.000,00
Valor efetivo(realizado) da RCL Estadual para 2016	13.946.000.000,00

Águia Doce do Norte-ES, 17 de Abril de 2017

Paulo Marcio Leite Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Waldeir Luiz da Silva  
Contador CRC nº 07260/0-1  
Zilton Custódio da Silva  
Controlador Interno



**Prefeitura Municipal de Águia Doce do Norte**  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores  
 2018

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES					
	2015	2016	%	2017	%	2018
Receita Total	31.824.834,49	30.996.141,88	-2,6	36.300.000,00	17,1	37.500.000,00
Receitas Primárias ( I )	31.018.184,68	30.282.610,64	-2,4	35.685.827,20	17,8	36.843.805,21
Despesa Total	35.943.565,27	34.435.700,51	-4,2	36.300.000,00	5,4	37.500.000,00
Despesas Primárias ( II )	35.586.801,61	34.257.250,16	-3,7	35.910.676,30	4,8	36.831.649,60
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-4.568.616,93	-3.974.639,52	0,0	-224.849,10	0,0	12.155,61
Resultado Nominal	-2.109.180,62	6.874.380,42	-425,9	-11.401.318,39	-265,9	-214.190,08
Dívida Pública Consolidada	6.324.038,59	11.629.863,82	83,9	7.550.810,00	-35,1	8.305.891,00
Dívida Consolidada Líquida	2.385.037,24	9.259.417,66	288,2	-2.141.900,73	-123,1	-2.356.090,81
						10,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES					
	2015	2016	%	2017	%	2018
Receita Total	35.463.870,65	32.499.454,76	-8,4	36.300.000,00	11,7	36.864.575,36
Receitas Primárias ( I )	34.564.983,82	31.751.317,26	-8,1	35.685.827,20	12,4	35.236.998,10
Despesa Total	40.053.561,00	36.105.831,98	-9,9	36.300.000,00	0,5	35.864.575,36
Despesas Primárias ( II )	39.656.002,91	35.918.726,79	-9,4	35.910.676,30	0,0	35.225.372,61
Resultado Primário ( III )=( I - II )	-5.091.019,09	-4.167.409,54	0,0	-224.849,10	0,0	11.625,49
Resultado Nominal	-2.350.356,57	7.207.787,87	-406,7	-11.401.318,39	-258,2	-204.848,97
Dívida Pública Consolidada	7.047.165,84	12.193.912,22	73,0	7.550.810,00	-38,1	7.943.660,10
Dívida Consolidada Líquida	2.657.756,23	9.708.499,42	265,3	-2.141.900,73	-122,1	-2.253.338,57
						5,2

Nota:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

2015	2016	2017	ÍNDICES DE INFLAÇÃO		2020*
			2018*	2019*	
10,71	6,28	4,85	4,56	4,46	4,40

Valor Corrente x 1,1143	Valor Corrente x 1,0485	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0456	Valor Corrente / 1,0922	Valor Corrente / 1,1403

\* Inflação Média ( % anual ) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Águia Doce do Norte-ES, 17 de Abril de 2017

Paulo Marçal Leite Ribeiro  
 Prefeito Municipal

Waldeir Luiz da Silva  
 Contador CRC n°07260/0-1

Zilton Custódio da Silva  
 Controlador Interno



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido  
2018

030  
030  
030  
030

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	12.213.236,51	100,00	20.855.005,42	100,00	20.330.821,94	100,00
<b>TOTAL</b>	<b>12.213.236,51</b>	<b>100,00</b>	<b>20.855.005,42</b>	<b>100,00</b>	<b>20.330.821,94</b>	<b>100,00</b>

Água Doce do Norte-ES, 17 de Abril de 2017

**Paulo Marcio Leite Ribeiro**  
Prefeito Municipal

**Waldeir Luiz da Silva**  
Contador CRC nº 07260/0-1

**Zilton Custodio da Silva**  
Controlador Interno



# Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos  
2018

03/04/2018

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

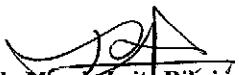
(R\$)

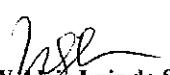
	RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (b)	2014 (c)
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>				
Receita de Alienação de Ativos				
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	153.150,00	
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>153.150,00</b>	

	DESPESAS REALIZADAS	2016 (d)	2015 (e)	2014 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>				
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
Investimentos	0,00	126,33	219.277,67	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS</b>				
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>126,33</b>	<b>219.277,67</b>	

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ( III ) = ( I - II )	(g)=((Ia-IId)+IIIh)	(h)=((Ib-IIe)+IIIi)	(i)=(Ic - IIf)
	-66.254,00	-66.254,00	-66.127,67

Água Doce do Norte-ES, 17 de Abril de 2017

  
Paulo Moreto Leite Ribeiro  
Prefeito Municipal

  
Waldeir Luiz da Silva  
Contador CRC nº 07260/0-1

  
Zilton Custódio da Silva  
Controlador Interno



## Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita  
2018

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	COMPENSAÇÃO		
			2018	2019	2020
			0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Águia Doce do Norte-ES, 17 de Abril de 2017

Paulo Mário Leite Ribeiro  
Prefeito Municipal

Waldeir Luiz da Silva  
Contador CRC nº 07260/0-1

Zilton Custódio da Silva  
Controlador Morno

03/02/2018



# Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de  
Caráter Continuado  
2018

033  
033  
033

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

	EVENTOS	2018
Aumento Permanente da Receita		0,00
( - ) Transferências Constitucionais		0,00
( - ) Transferências ao FUNDEB		0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )		0,00
Redução Permanente de Despesas ( II )		0,00
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta ( IV )		0,00
Novas DOCC		0,00
Novas DOCC Geradas Pelas PPP		0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( V )=( III - IV )		0,00

Água Doce do Norte-ES, 17 de Abril de 2017

Paulo Marcio Leite Ribeiro  
Prefeito Municipal

Waldeir Luiz da Silva  
Contador CRC nº 07260/0-1

Zilton Custodio da Silva  
Controlador Interno

# Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

## Relação das Receitas

Página 1

Código	Descrição	Grau
1.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTE	1 S
1.1.0.00.0.0	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	2 S
1.1.1.00.0.0	IMPOSTOS	3 S
1.1.1.2.00.0.0	Imposto Sobre o Patrimônio	4 S
1.1.1.2.01.0.0	Imposto s/a Propriedade Territorial Rural	5 S
1.1.1.2.01.1.1	Imp.s/a Prop.Territ. Rural-Mun.Conv- Princ.	6 A
1.1.1.3.00.0.0	Impostos s/Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4 S
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	5 S
1.1.1.3.03.1.1	Imp. s/ a Renda - Ret.na Fonte - Trabalho - Princ	6 A
1.1.1.3.03.4.1	Imp.s/a Renda - Retido na Fonte - O.Rend.Principal	6 A
1.1.1.8.01.1.0	Imposto s/ Prop. Predial e Territ Urbana	6 S
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	7 A
1.1.1.8.01.1.2	IPTU- Multa e Juros	7 A
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	7 A
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Díviada Ativa - Multa e Juros	7 A
1.1.1.8.01.4.0	Imp.s/Trans.Inter Vivos Bens Imov.e Direitos	6 S
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	7 A
1.1.1.8.01.4.2	ITBI - Multas e Juros	7 A
1.1.1.8.01.4.3	ITBI - Dívida Ativa	7 A
1.1.1.8.01.4.4	ITBI - Dviada Ativa - Multas e Juros	7 A
1.1.1.8.02.3.0	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6 S
1.1.1.8.02.3.1	ISS.-Principal	7 A
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	7 A
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	7 A
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	7 A
1.1.2.00.0.0	TAXAS	3 S
1.1.2.1.00.0.0	Taxas p/Exercício do Poder de Policia	4 S
1.1.2.1.01.0.0	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5 S
1.1.2.1.01.1.1	Taxas de Inspeção - Contr. e Fiscal. - Principal	7 A
1.1.2.1.01.1.2	Taxa Inspeção Controle e Fiscal. - Multas e Juro	7 A
1.1.2.1.01.1.3	Taxas de Inspeção, Contr.e Fi9sc. - Dívida Ativa	7 A
1.1.2.1.01.1.4	Taxa de Insp.Contr.Fisc.-Multa e Juros Dív.Ativa	7 A
1.1.2.2.00.0.0	Taxas Pela Prestação de Serviços	4 S
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	5 S
1.1.2.2.01.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	6 S
1.1.2.2.01.1.1	Taxas p/Prest.de Serviços - Principal	6 A
1.1.3.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3 S
1.1.3.0.00.1.2	Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	7 A
1.1.3.0.00.1.3	Contribuição Melhoria - Dívida Ativa	7 A
1.1.3.0.00.1.4	Contr.de Melhoria -Dívida Ativa - Multas e Juros	7 A
1.1.3.8.01.1.1	Contrib.Melh.p/Expans.Rede Água e Esg.San.-Princ	7 A
1.1.3.8.02.1.1	Contr.Melh.p/Exp.Rede de Ilum.Púb. Cidade-Princ.	7 A
1.1.3.8.03.1.1	Contr.Melh.p/Expans.Rede Ilum.Públ.Rural-Prin	7 A
1.1.3.8.04.1.1	Contr.Melh.p/Pavim.e Obras Compl.-Princ.	7 A
1.1.3.8.99.1.1	Outras Contribuições de Melhoria - Princ.	7 A
1.2.0.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES	2 S
1.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3 S
1.2.1.0.04.0.0	Contr.Patron.p/Regime Próprio de Prev. RPPS	5 S
1.2.1.0.04.1.1	Contr.de Pens. p/Regime Própr.Prev.-Princ.	7 A
1.2.1.0.04.1.2	Contr.Patr. p/ o RPPS - Multa e Juros	7 A
1.2.1.0.04.2.1	Contr.do Serv. Ativo p/ RPPS - Principal	7 A
1.2.1.0.04.2.2	Contr. do Serv.Ativo p/o RPPS - Multa e Juros	7 A
1.2.1.0.04.3.1	Contr.do Serv.Inativo Civil P/ RPPS - Princ.	7 A
1.2.1.0.04.4.1	Contr. do Pensionista Civil para o RPPS - Princ.	7 A
1.2.1.0.04.5.1	Contr. Patronal p/RPPS Ori. de Sent. Jud.- Princ	7 A
1.2.1.0.04.6.1	Contr.Serv Ativo Civil RPPS Ori. Sent.Jud.-Princ	7 A
1.2.1.0.04.7.1	Contr.Serv.Inat.Civil RPPS Ori. Sent.Jud.- Princ	7 A
1.2.1.0.04.8.1	Contr.Pens.Civil RPPS Ori. de Sent.Jud.- Princ.	7 A
1.2.1.0.18.0.1	Contr. Prev/p/ Amort. do Déficit Atuarial - Prin	7 A

134

Guilherme

# Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

## Relação das Receitas

035  
Página 2

Código	Descrição	Grau
1.2.1.099.0.0	Outras Contribuições Sociais	5
1.2.1.099.1.0	Outras Contribuições Sociais	6
1.2.1.099.1.1	Outras Contribuições Sociais - Principal	6
1.2.2.000.0.0	CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	3
1.2.2.099.1.0	Outras Contribuições Econômicas	6
1.2.2.099.1.1	Outras Contr. Econômicas - Principal	6
1.2.3.000.0.0	CONTR. P/ O CUSTEIO DO SERV. DE ILUM. PÚBLICA	3
1.2.3.001.1.0	Contr.P/Custeio do Serv. de Ilum. Pública	6
1.2.3.001.1.1	Contr.P/Custeio Serv. Ilum. Pública - Princ.	6
1.3.0.000.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	2
1.3.1.000.0.0	EXPLOR.DO PATRIMÔNIO IMOB.DO ESTADO	3
1.3.1.001.1.1	Alugueis e Arrendamento - Principal	7
1.3.1.001.1.2	Aluguel e Arrendamentos - Multas e Juros	7
1.3.1.001.1.3	Alugueis e Arrendamento - Dívida Ativa	7
1.3.1.001.2.1	Foros, Laudemio e Tarifa de Ocupação - Principal	7
1.3.1.001.2.3	Foros, Laud. e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativ	7
1.3.1.002.0.0	Conc. Permis., Autoriz. ou Cessão do Dir.de Uso	5
1.3.1.002.1.0	Conc. Permis., Autoriz. ou Cessão do Dir.de Us	6
1.3.1.002.1.1	Conc.,Permis, Autoriz.Cessão Dir.Uso - Princ.	6
1.3.1.099.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	5
1.3.1.099.1.0	Outras Receitas Imobiliárias	6
1.3.1.099.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	6
1.3.1.900.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	4
1.3.1.901.0.0	Outras Receitas Imobiliárias	5
1.3.1.901.1.1	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	6
1.3.2.000.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	3
1.3.2.000.4.1	Rem.dos Recursos do RPPS - Principal	7
1.3.2.100.5.1	Juros de Títulos de Renda - Principal	7
1.3.2.200.0.0	Dividendos	4
1.3.2.201.0.0	Dividendos	5
1.3.2.201.1.1	Dividendos - Principal	7
1.3.2.300.0.0	Participações	4
1.3.2.301.0.0	Participações	5
1.3.2.301.1.1	Participações - Principal	7
1.3.2.500.0.0	Remuneração de Depósitos Bancários	4
1.3.2.501.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	5
1.3.2.501.1.0	Rem.de Outros Dep. de Recursos Vinculados	6
1.3.2.501.1.1	Rec.de Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-Royalties-Princ	6
1.3.2.501.2.1	Rec.de Rem.Dep.Banc. Rec.Vinc.-FUNDEB-Princ.	6
1.3.2.501.3.1	Recde Rem.Dep.Ban.Rec.Vinc.-Fun.Saúde-Princ.	6
1.3.2.501.5.1	Rec.Rem.Dep.Banc.de Rec.Vinc.-MDE - Princ.	6
1.3.2.501.6.1	Rec.Rem. Dep. Banc. Rec.Vinc.- SAUDE - Princ.	6
1.3.2.501.7.1	Rec. Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-FUNDETUR - Princ.	6
1.3.2.501.8.1	Receita de Rem.de Dep. Banc.de Rec. Vinc. - FNAS	7
1.3.2.501.9.1	Rec. Rem. O. Dep.Banc.de Rec.Vinc CIDE- Princ	6
1.3.2.501.9.2	Receita de Rem. Dep. Banc.de Rec. Vinc. - FNDE	7
1.3.2.501.9.3	Receita Rem. Dep. Banc.de Rec. Vinc. CONV. EDUCA	7
1.3.2.501.9.9	Rec. Rem. Outros Dep.Banc.de Rec.Vinc - Princ	6
1.3.2.502.0.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinc.	5
1.3.2.502.1.1	Rec. Rem.de Depósitos de Poupança - Princ.	6
1.3.2.502.2.1	Rem. de Aplicações Extramercado - Princ.	6
1.3.2.502.9.1	Rem.de Outros Dep.de Rec não Vinc. - Princ.	6
1.3.2.503.0.0	Fundos de Investimentos de Renda Fixa	5
1.3.2.503.3.1	Fundos Inv.Renda Fixa-Vinc.Ruc.Saúde - Princ.	6
1.3.2.503.5.1	Fundos Inv.Renda Fixa - Rec.Vinc.MDE - Princ.	6
1.3.2.503.9.1	Fundos Inv. Renda Fixa Demais Rec. - Princ.	6
1.3.2.700.0.0	Remun.de Saldos de Rec. Não Desemb. - Principal	4
1.3.2.810.1.0	Rem.dos Inv.Regime Próprio de Prev.Renda Fixa	6
1.3.2.810.1.1	Rem.Inv.Regime Próprio Prev.-R.Fixa - Principal	6

# Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

## Relação das Receitas

036  
Página 3

Código	Descrição	Grau
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	7
1.3.3.0.00.0.0	Deleg.de Serv.Púb.Med. Conc.,Perm.Aut.ou Licença	3
1.3.3.1.00.0.0	Receita de Concessões e Permissões - Serviços	4
1.3.3.1.01.0.0	Deleg. p/Prest. Serviços de Transp.Rodoviários	5
1.3.3.1.01.1.0	Deleg. p/a Prest.dos Serviços de Transp.Rodoviário	6
1.3.3.1.01.1.1	Deleg. p/a Prest.dos Servi. de Transp.Rod.-Princ	7
1.3.3.1.02.0.0	Receita de Concessões e Permissões - Serv.de Comun	5
1.3.3.1.99.0.0	Outras Delegações de Serv. Públicos	5
1.3.3.2.00.0.0	Delegação dos Serviços de Infraestrutura	4
1.3.3.2.01.2.0	Deleg. Explor.Infr.Transp.Rod.v/p/Est.e Munic	6
1.3.3.3.00.0.0	Deleg.dos Serv. de Telecomunicações	4
1.3.3.9.00.0.0	Outras Receitas de Concessões e Permissões	4
1.3.4.00.0.0	Exploração de Recursos Naturais	3
1.3.9.00.0.0	OOUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	3
1.4.0.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA	2
1.4.0.00.1.0	Receita Agropecuária	6
1.4.0.00.1.1	Receita Agropecuária - Principal	7
1.5.0.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL	2
1.5.0.00.1.1	Receita Industrial - Principal	7
1.6.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	2
1.6.1.00.1.0	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6
1.6.1.00.1.1	Servi. Administrativos e Comerciais Gerais-Princ	7
1.6.1.00.4.1.1	Serv.de Informação r Tecnologia - Principal	7
1.6.2.00.2.1.0	Serviços de Transporte	6
1.6.2.00.2.1.1	serviços de Transporte - Principal	7
1.6.2.00.8.1.1	Serviços Portuários - Principal	7
1.6.3.00.1.1.0	Serviços de Atendimento à Saúde	6
1.6.3.00.1.1.1	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	7
1.6.3.00.2.1.1	Serv.de Assist. à Saúde Suplem.do Serv. Civi - P	7
1.6.4.00.1.1.0	Retorno de Operações, Juros e Enc.Financeiros	6
1.6.4.00.1.1.1	Retorno de Operações, Juros e Enc.Financ.-Princ	7
1.6.9.00.9.1.1	Outros Serviços - Principal	7
1.7.0.00.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2
1.7.1.00.0.0.0	Transferências da União e suas Entidades	3
1.7.1.8.00.0.0	Transf. Convênios da União e suas Entidades	4
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	5
1.7.1.8.01.1.1	Cota-Parte do Fundo de Partic. Munic - Princ.	7
1.7.1.8.01.3.1	Cota-Parte Fundo Part.dos Mun. 1% Dez.- Princ.	7
1.7.1.8.01.4.1	Cota-Parte Fundo de Part.Mun.1% Jul. - Princ.	7
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte Imp.s/a Propr.Territ.Rural - Princ.	7
1.7.1.8.01.7.1	Cota-Parte da Cont. Financ. no Dom. Econ. - Princ	7
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Finan.P/Explor.Recursos Naturais	5
1.7.1.8.02.1.1	Cota-Parte Comp.Fin.Rec.Hídricos - Principal	7
1.7.1.8.02.2.1	Cota-Parte Comp. Fin. Rec. Minerais -CFEM-Princ.	7
1.7.1.8.02.3.1	Cota-Parte Royalties-Comp.Finan..-Lei 7.990-Prin	7
1.7.1.8.02.5.1	Cota-Parte Reoyalties Part.Esp. Lei 9478 - Princ	7
1.7.1.8.02.6.1	Cota Parte Fundo Especial do Petróleo-FEP - Princ	7
1.7.1.8.02.9.1	Outras Transf.Dec.Comp.Fin.Expl.Rec.Nat.-Princ.	7
1.7.1.8.03.0.0	Transferências de Recursos do SUS	5
1.7.1.8.03.1.1	Transf. Rec. SUS - Repas.Fundo a Fundo - Princ.	7
1.7.1.8.04.1.0	Transferências de Receitas do FNAS	6
1.7.1.8.04.1.1	Transf. Rec. -FNAS - Principal	7
1.7.1.8.05.0.0	Transf. Recursos do Fundo Nac. da Educação-FNDE	5
1.7.1.8.05.1.1	Transferências do Salário-Educação-Principal	7
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Diretas do FNDE Ref. PDDE - Princ.	7
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Diretas do FNDE Ref. PNAC - Princ.	7
1.7.1.8.05.4.1	Transf. Diretas do FNDE Ref. - PNATE - Princ.	7
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transferências Diretas do FNDE - Princ	7
1.7.1.8.06.1.0	Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96	6

# Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

## Relação das Receitas

31/12/2014  
Página 4

Código	Descrição	Grau
1.7.1.8.06.1.1	Transf.Finan. do ICMS - Des. L.C. 87/96 - Princ.	7 A
1.7.1.8.07.1.1	Transf. da União Cons. Públicos - Principal	7 A
1.7.1.8.10.2.1	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ	7 A
1.7.1.8.10.3.1	Transf.Conv.União Dest.Progr.Assist.Social - Pri	7 A
1.7.1.8.10.4.1	Transf.Conv.União Dest.à Progr.Comb.à Fome - Pri	7 A
1.7.1.8.10.5.1	Transf.Conv.União Dest.a Progr.San..Básico - Pri	7 A
1.7.1.8.10.6.1	Transf. Conv. da União p/ Sistema Único de Saúde	7 A
1.7.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal.	7 A
1.7.1.8.99.9.1	Outras Transf. de Convênios da União - Princ.	7 A
1.7.2.0.00.0.0	TRANSF. DOS ESTADOS, DIST. FED. E SUAS ENT.	3 S
1.7.2.8.00.0.0	Transf. de Conv. dos Estados Dist. Fed. e suas Ent.	4 S
1.7.2.8.00.2.1	Transf.Conv.Estados Dest. a Progr.Educ.-Princ.	7 A
1.7.2.8.00.3.1	Transf.Conv.Estados P/Sist.Único Saúde-SUS - Pri	7 A
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	5 S
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	7 A
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	7 A
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Princ.	7 A
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib.Interv Dom.Econ.CIDE-Princ.	7 A
1.7.2.8.01.5.1	Outras Partic.na Receita dos Estados - Princ.	7 A
1.7.2.8.01.9.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	7 A
1.7.2.8.02.0.0	Transf.da Cota-Parte da Comp.Financeira (25%)	5 S
1.7.2.8.02.1.1	Cota-Parte Comp. Financ.Recursos Hídricos - Prin	7 A
1.7.2.8.03.1.1	Transf.Rec.Est. P/Prog.Saúde-Rep.F.a Fundo - Pri	7 A
1.7.2.8.04.1.1	Transf. de Estados a Consórcios Públicos - Princ	7 A
1.7.2.8.10.9.1	Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	7 A
1.7.2.8.22.2.1	Cota-Parte Comp.Financ.Rec.Minerais -CFEM-Princ.	7 A
1.7.2.8.22.3.1	Cota-Parte Royalties-Comp.Fin.p/Prod.Petr.-Princ	7 A
1.7.2.8.22.9.1	Outras Transf. Decor. de Compens. Finan. - Princ	7 A
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	7 A
1.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES	3 S
1.7.3.8.00.0.0	Transf. Conv. dos Municípios e suas Entidades	4 S
1.7.3.8.00.1.1	Transf.Conv.dos Mun. P/ SUS - Principal	7 A
1.7.3.8.00.2.1	Transf.Conv.dos Municípios Dest.Progr.Educ.-Prin	7 A
1.7.3.8.02.1.1	Transferências a Consórcios Públicos - Principal	7 A
1.7.3.8.10.1.1	Transf.Recursos do SUS - Principal	7 A
1.7.3.8.10.9.1	Outras Transf.de Convênios dos Municípios - Prin	7 A
1.7.3.8.99.1.1	Outras Transferências dos Municípios - Principal	7 A
1.7.4.0.00.1.1	Transferências de Instituições Privadas - Princi	7 A
1.7.4.8.00.1.1	Transf. Convênios de Instituições Privadas - Pri	7 A
1.7.4.8.00.4.1	Provinientes de Pessoas Jurídicas - Principal	7 A
1.7.5.8.00.0.0	Transf.de Rec.da Complementação ao FUNDEB	4 S
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	5 S
1.7.5.8.01.1.1	Transf.de Recursos do FUNDEB - Principal	7 A
1.7.5.8.01.2.1	Transf.de Recursos da Compl.do FUNDEB - Princ.	7 A
1.7.5.8.99.0.0	Outras Transferências Multigovernamentais	5 S
1.7.5.8.99.1.1	Outras Transferências Multigovernamentais - Prin	7 A
1.7.6.8.10.1.1	Transferência de Convênios do Exterior - Princip	7 A
1.7.6.8.10.4.1	Provinientes do Exterior - Principal	7 A
1.7.7.0.00.0.0	Transferências para o Combate à Fome	3 S
1.7.7.0.00.1.0	Provinientes de Depósitos não Identificados	6 S
1.7.7.0.00.1.1	Transferências de Pessoas - Principal	7 S
1.7.7.3.00.0.0	Provinientes de Pessoas Físicas	4 A
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2 S
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	3 S
1.9.2.1.00.0.0	Indenizações	4 S
1.9.2.1.01.1.1	Indeniz. P/ Danos Causados ao Pat.Público - Prin	7 A
1.9.2.1.99.1.1	Outras Indenizações - Principal	7 A
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	4 S
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	7 A

# Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

## Relação das Receitas

38  
Página 5

Código	Descrição	Grau
1.9.9.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3 S
1.9.9.0.01.1.1	Aportes Period./Amort.Déficit Atuar.RPPS-Princ.	7 A
1.9.9.0.02.1.1	Aportes Periodicos p/Comp.ao RGPS-Principall	7 A
1.9.9.0.03.1.2	Comp.Fin.entre o RGPS e o RPPS - Multa e Juros	7 A
1.9.9.0.09.1.4	Comp.Financ.RGPS e RPPS- Div.Ativa - Multa e Jur	7 A
1.9.9.0.12.0.0	Enc.Legais P/Insc.Div.Ativa Princ.Onus de .Sucumb.	5 S
1.9.9.0.12.1.1	Enc.Legais P/Insc.Div.Ativa Princ.O Sucumb.-Princ	7 A
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	5 S
1.9.9.0.99.1.1	Outras.Receitas Primárias - Principal	7 A
1.9.9.0.99.1.2	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	7 A
1.9.9.0.99.1.3	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa. -	7 A
1.9.9.0.99.1.4	Outras Receitas Primárias - Dívida Ativa - Multa	7 A
1.9.9.0.99.2.1	Outras Receitas - Financeiras - Principal	7 A
2.0.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL	1 S
2.1.0.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2 S
2.1.1.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3 S
2.1.1.2.00.1.1	Operações de Crédito Contratuais - Merc.Interno	7 A
2.1.1.8.01.1.1	Oper.de Crédito Internas P/Prog.Educação - Princ	7 A
2.1.1.8.01.2.1	Oper. de Crédito Internas P/Progr.de Saúde - Pri	7 A
2.1.1.8.01.3.1	Oper. de Créd.Internas P/Progr. Saneamento - Pri	7 A
2.1.1.8.01.4.1	Oper. de Créd.Int.P/Progr.de Meio Ambiente - Pri	7 A
2.1.1.8.01.5.1	Oper. Créd.Int.P/Progr.Moder.da Adm Pública- Pri	7 A
2.1.1.8.01.6.1	Oper. Crédito Int.P/Refinanc.Dív.Contratua - Pri	7 A
2.1.1.8.01.7.1	Oper.de Crédito Int.P/Progr.Moradia Popular- Pri	7 A
2.1.1.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito Internas - Principal	7 A
2.1.2.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	3 S
2.1.2.2.00.1.1	Outras Operações de Crédito - Merc. Externp - Pr	7 A
2.1.2.8.01.1.1	Oper.de Créd.Externas P/Progr.de Educação - Prin	7 A
2.1.2.8.01.2.1	Oper. de Crédito Externas P/Progr.de Saúde - Pri	7 A
2.1.2.8.01.3.1	Oper. de Créd.Externas P/Progr. Saneamento-Princ	7 A
2.1.2.8.01.4.1	Oper. de Créd.Exter.P/Progr.Meio Ambiente - Prin	7 A
2.1.2.8.01.5.1	Oper.de Créd.Exter.P/Progr.Moder.Adm.Pública-Pri	7 A
2.1.2.8.01.6.1	Oper. de Créd.Ext.P/Refinanc Dívida Pública-Prin	7 A
2.1.2.9.00.1.1	Outras Operações de Crédito Externas - Princ.	7 S
2.2.0.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS	2 S
2.2.1.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	3 S
2.2.1.1.00.1.1	Alienação de Títulos Mobiliários - Principal	6 A
2.2.1.2.00.0.0	Alienação de Estoques	4 S
2.2.1.3.00.1.1	Alenação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	7 A
2.2.1.9.00.1.1	Alienação de Outros Bens Móveis - Principal	7 A
2.2.2.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3 S
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis -Principal	7 A
2.3.0.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2 S
2.4.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2 S
2.4.1.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	3 S
2.4.1.8.01.1.0	Transf. da União e s/ Ent. a Cons.Públ.ico	6 S
2.4.1.8.03.1.1	Transf. Recursos da União do SiÚS - Principal	7 A
2.4.1.8.05.1.0	Transf.Rec.da União Dest..Progr.de Educação	6 S
2.4.1.8.05.1.1	Transf. Rec. da União Dest. Progr. de Educação	7 A
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Convênios da União e de suas Entidades	5 S
2.4.1.8.10.1.1	Transf.Conv.da União P/ SUS - Principal	7 A
2.4.1.8.10.2.1	Transf.Conv.da União Dest.a Progr.de Educ.-Princ	7 A
2.4.1.8.10.5.1	Transf.Conv.União Dest. Progr.de San.Básico - Pr	7 A
2.4.1.8.10.6.1	Transf.Conv.União Dest.a Progr.Meio Amb. - Princ	7 A
2.4.1.8.10.7.1	Transf.Conv.União Dest.Progr.Infra-Est.Transp -P	7 A
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf.de Convênios da União - Princ.	7 A
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	7 A
2.4.2.0.00.0.0	TRANSF.DOS ESTADOS DO DIST. FED.E SUAS ENT.	3 S
2.4.2.8.00.0.0	Transf. Conv. Estados, Distr.Fed. e suas Entid	4 S

# Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

## Relação das Receitas

Código	Descrição	Grau
2.4.2.8.01.1.0	Transf.de Est. Dist.Fed.e S/Ent. a Cons.Públicos	6
2.4.2.8.01.1.1	Transf.Est. Dist.Fed.e S/ Ent. Cons. Púb.-Princ.	7
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do SUS - Principal	7
2.4.2.8.05.1.1	Transf.Recursos Dest.a Progr.de Educ. - Principa	7
2.4.2.8.10.1.1	Transf.Conv.dos Estados P-/SUS - Principal	7
2.4.2.8.10.2.1	Transf.Conv.dos Estados Dest.a Progr.Educ. - Pri	7
2.4.2.8.10.5.1	Transf.Conv.Esta. Dest.a Progr.San.Básico - Prin	7
2.4.2.8.10.6.1	Transf.Conv.dos Est. Dest.a Progr.Meio Amb. - Pr	7
2.4.2.8.10.7.1	Transf.Conv.Est. Dest.Progr.Infra-Est.Transp-Pri	7
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. de Convênios dos Estados - Princ.	7
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	7
2.4.3.0.00.0.0	TRANSF. DOS MUNICÍPIOS ESUAS ENTIDADES	3
2.4.3.8.00.0.0	Transf. Convênios dos Municípios suas Entidades	4
2.4.3.8.01.1.0	Transf.de Est. e S/Ent. a Consórcios Públicos	6
2.4.3.8.01.1.1	Transf.de Est. e S/Ent. a Cons. Públicos - Princ	7
2.4.3.8.10.1.1	Transf.Conv.dos Mun.Dest.a Progr.de Saúde - Prin	7
2.4.3.8.10.2.1	Transf.Conv.dos Mun.Dest.a Progr.de Educ.-Princ.	7
2.4.3.8.10.9.1	Outras Transf.de Convênios dos Municípios - Prin	7
2.4.3.8.99.1.0	Outras Transferências dos Municípios	6
2.4.4.0.00.1.0	Tranferências de Instituições Privadas	6
2.4.4.8.10.1.1	Transf. de Convênios de Instituições Privadas	7
2.4.5.0.00.1.0	Transferências de Outras Instituições Públicas	6
2.4.6.0.00.1.0	Transferências do Exterior	6
2.4.7.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3
2.4.8.0.00.0.0	Transferências para o Combate à Fome	3
2.4.8.0.00.1.0	Provinientes de Depósitos não Identificados - Prin	6
2.9.0.0.00.0.0	CUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2
2.9.1.0.00.1.0	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	6
2.9.1.0.00.1.1	Integralização de Capital Social - Principal	7
2.9.2.2.00.0.0	Integralização com Recursos de Outras Fontes	4
2.9.9.0.00.0.0	Demais Receitas de Capital	3
2.9.9.0.00.1.0	Demias Receitas de Capital	6
2.9.9.0.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	7
3.1.2.2.00.1.0	Dividendos	6
3.1.3.0.01.1.0	Contrib.Melh.p/Expans.Rede Água Pot./Esg.Sanit	6
3.1.3.1.01.1.1	Deleg. p/ Prest.Serviços Transp.Rodov.-Princ.	6
7.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1
7.1.0.00.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2
7.2.0.00.0.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2
7.2.1.0.00.0.0	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	3
7.2.1.0.04.0.0	Contrib.Previd.Regime Próprio/Oper.Intra-orçam.	5
7.2.1.0.04.1.1	Contr.Patr.Serv.Ativo Civil Intra-orçam-Princ.	7
7.2.1.0.04.2.1	Contr.Serv. Ativo Civil P/RPPS - Principal	7
7.2.1.0.04.3.1	Contrib.do Serv.Inativo Civil RPPS- Principal	7
7.2.1.0.04.4.1	Contr.dos Pensi. Civil p/ RPPS - Principal	7
7.2.1.0.04.5.1	Contr.Patr.P/o RPPS Oriunda de Sent.Judic. - Pri	7
7.2.1.0.04.6.1	Contr.do Serv.Ativo Civil Oriunda de Sent. Jud.-	7
7.2.1.0.04.7.1	Contr.do Serv.Inativo Civil RPPS Ori. Sent. Jud.	7
7.2.1.0.04.8.1	Contr. do Pen s.Civil ao RPPS Or.Sent.Jud. - Pri	7
7.3.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2
7.4.0.00.0.0	RECEITA AGROPECUÁRIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2
7.5.0.00.0.0	RECEITA INDUSTRIAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2
7.6.0.00.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2
7.9.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	2
8.0.0.00.0.0	RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1
8.1.0.00.0.0	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENT.	2
8.2.0.00.0.0	ALIENAÇÃO DE BENS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2
8.3.0.00.0.0	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS - OPERAÇÕES INTRA-ORC.	2
8.5.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇÕES INTRA-ORC.	2

# Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

## Relação das Receitas

02/09  
Página 7

Código	Descrição	Grau
9.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	1 S
9.7.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES	2 S
9.7.1.00.0.0	DECUÇÃO DAS TRANSF.S DA UNIÃO E S/ NTIDADES	3 S
9.7.1.8.01.0.0	Dedução da Participação na Receita da União	5 S
9.7.1.8.01.2.1	Dedução da Cota-Parte do FPM - Principal	7 A
9.7.1.8.01.5.1	Dedução da Cota-Parte do ITR - Principal	7 A
9.7.1.8.06.1.1	Dedução da Transf.Financ.Deson.ICMS LC 87/96-Pri	7 A
9.7.2.00.0.0	DEDUÇÃO DAS TRANSF.DOS EST.E DIST. FED.E S/ENT.	3 S
9.7.2.8.00.0.0	Dedução das Transferências dos Estados	4 S
9.7.2.8.01.0.0	Dedução da Participação na Receita dos Estados	5 S
9.7.2.8.01.1.1	Dedução da Cota-Parte do ICMS - Principal	7 A
9.7.2.8.01.2.1	Dedução da Cota-Parte do IPVA - Principal	7 A
9.7.2.8.01.3.1	Dedução da Cota-Parte do IPI Municípios - Princi	7 A



04/05/2017

**CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

---

**A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, Constituída na forma do Regimento Interno, etc.

Examinando o Projeto de Lei nº 016/2017, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2018, e dá outras providências.” Verificamos que o presente projeto atende a Lei de Responsabilidade Fiscal, os preceitos Constitucionais e demais normas legais. Portanto, somos de parecer que seja discutido e aprovado pelo soberano plenário.

**É COMO ENTENDEMOS.**

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 02 de Maio de 2017.

Arquimedes de Oliveira Silva

Alonso Cordeiro de Souza

Sidiclei Valentim da Costa  
Sidiclei Valentim da Costa